



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração -
Núcleo de Contratos
Declaro para entender ao que dispõe o artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 20/12/2024
VSS - 285437
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(Servidor e Matrícula)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 045/2024 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **DAVID CORREIA RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG 6807***26 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 816.***.***-49 e a empresa **MF COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.198.963/0001-68, situada na TRAVESSA DO RIACHÃO, Nº 6, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ARAMARI/BA, CEP: 48.130-000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por **JOANA DE CERQUEIRA FARIAS**, portador do RG sob o nº 223318752 SSP/SP e inscrito na CPF/MF 283.***.***-34, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**, oriundo do processo administrativo Nº **7475/2024**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA.**

1.2. Discriminação do objeto:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Valor: R\$ 765.775,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
					VLR.UNIT	TOTAL
1	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 50 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fabricante).	UNID.	2	ECOFLEX	R\$ 184,37	R\$ 368,74

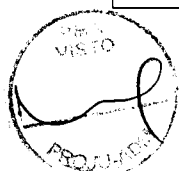


[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 60 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fabricante).	UNID.	53	ECOFLEX	R\$ 234,76	R\$ 12.442,28
3	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 70 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fabricante).	UNID.	4	EXCELL	R\$ 311,18	R\$ 1.244,72
4	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 75 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fabricante).	UNID.	1	CRAL	R\$ 350,60	R\$ 350,60
5	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 90 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade,	UNID.	3	EXCELL	R\$ 406,78	R\$ 1.220,34



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fabricante).					
6	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 100 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fabricante).	UNID.	18	ECOFLEX	R\$ 423,11	R\$ 7.615,98
7	BATERIA, para motocicleta, selada, 12 volts htz 60 MF 5 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 6 meses (do fabricante).	UNID.	8	CRAL	R\$ 104,41	R\$ 835,28
8	BATERIA, para motocicleta, selada, 12 volts, 8 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 6 meses (do fabricante).	UNID.	2	PIONEIRO	R\$ 124,30	R\$ 248,60
9	BATERIA, 72 Ah, START STOP. Garantia mínima de 12 meses (do fabricante).	UNID.	1	MOURA	R\$ 673,41	R\$ 673,41
TOTAL DO LOTE					R\$	24.999,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	BATERIA, automotiva, selada, 12 volts, 150 Ah. Não recondicionada e não remanufaturada, fabricada conforme normas vigentes da ABNT, regulamentos técnicos do Inmetro e Resoluções CONAMA. Deverá constar no corpo do produto, no mínimo selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro, nome do fabricante ou marca do produto, a tensão e a capacidade, advertência sobre riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a necessidade de após o uso, ser devolvido ao revendedor ou assistência técnica autorizada. Garantia mínima de 12 meses (do fabricante).	UNID.	146	ECOFLEX	R\$ 560,95	R\$ 81.898,70
TOTAL DO LOTE					R\$ 81.898,70	
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	175/65/R14: PNEU, radial, referência 86T, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	10	FATE	R\$ 327,04	R\$ 3.270,40
2	175/70/R13: PNEU, radial, referência 82T, aro 13, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de	UNID.	10	GENERAL	R\$ 260,51	R\$ 2.605,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
3	175/70/R14: PNEU, radial, referência 88H, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	10	DYNAMO	R\$ 261,39	R\$ 2.613,90
4	205/65/R15: PNEU, radial, referência 94 V, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	8	LUISTONE	R\$ 401,31	R\$ 3.210,48
TOTAL DO LOTE					R\$ 11.699,88	
LOTE 04						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	185/60/R15: PNEU, radial, referência 88H, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	25	SUNFULL	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00
2	205/60/R15-92V: PNEU, radial, referência 94 V, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	5	ONYX	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00
3	205/70/R15: PNEU, radial, referência 96 H, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando	UNID.	5	ONYX	R\$ 417,70	R\$ 2.088,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

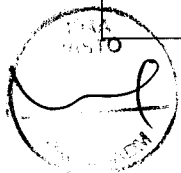
	a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
TOTAL DO LOTE					R\$ 11.478,50	
LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	205/60/R16-92V: PNEU, radial, referência 92 V, aro 16, 92 V, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	13	WANLI	R\$ 378,55	R\$ 4.921,15
2	PNEU 205/75 R.16C - TIPO 7, radial, referência 10 PR não remoldado e não recauchutado; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de	UNID.	8	ONYX	R\$ 447,61	R\$ 3.580,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	fabricação, contados a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
3	215/65/R16: PNEU, radial, referência 102 H, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	10	ONYX	R\$ 479,35	R\$ 4.793,50
4	265/65/R17: PNEU, radial, referência 112 H, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	5	WANLI	R\$ 599,35	R\$ 2.996,75
5	275/70/R16 111T LTX: PNEU, radial, referência 111 LTX, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia	UNID.	6	SPEEDMAX	R\$ 467,55	R\$ 2.805,30

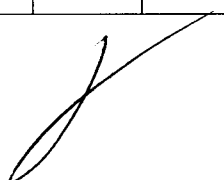
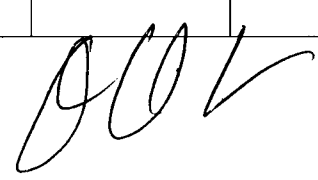




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	– ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender às portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
TOTAL DO LOTE					R\$ 19.097,58	
LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	110/90/R17 MLC 60 P (traseiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 110/90, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender às portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes, possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	8	MAGGION	R\$ 239,50	R\$ 1.916,00
2	90/90/R19 MC 52 P (dianteiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender às portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes, possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	8	MAGGION	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
3	160/60/R17 (traseiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 160/60, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender às portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes, possuir no máximo 12 (doze) meses de	UNID.	2	TECHNIC	R\$ 400,00	R\$ 800,00



  9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	fabricação, contados a partir da data da entrega.					
4	120/70/R17 (dianteiro): PNEU, novo para motocicleta, uso urbano, referência 120/70, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter estampado o símbolo da Identificação da Conformidade e o fabricante ou importador deve possuir registro junto ao do Inmetro e atender às portarias do Inmetro, resoluções CONTRAN e normas ABNT vigentes, possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	2	CINBORG	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.496,00	
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU DIANTEIRO RADIAL (LISO) 275/80 R. 22,5 - 16 LONAS SEM CÂMARA - TIPO 3 - Não remoldado e não recauchutado; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes; Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame e aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5.	UNID.	80	TRAZANO	R\$ 1.115,00	R\$ 89.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 89.200,00	
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD		VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 275/80 R. 22,5 - 16 LONAS SEM CÂMARA - TIPO 4 - Não remoldado e não recauchutado; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo:	UNID.	160	TRAZANO	R\$ 1.452,38	R\$ 232.380,80



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes; Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame e aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5.					
2	PNEU DIANTEIRO+B60 RADIAL (LISO) 215/75 R. 17,5 126/124 - TIPO 5 - Não remoldado e não recauchutado; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	29	WESTLAKE	R\$ 495,00	R\$ 14.355,00
3	PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 215/75 R. 17,5 126/124 L - TIPO 6 - Não remoldado e não recauchutado; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do	UNID.	57	WESTLAKE	R\$ 801,75	R\$ 45.699,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
TOTAL DO LOTE					R\$ 292.435,55	
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD		VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU 195/70 R.15C - TIPO 8 - Não remoldado e não recauchutado; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	8	DOUBLE	R\$ 425,29	R4 3.402,32
2	PNEU DIANTEIRO RADIAL (LISO) 7.50/16 - TIPO 9 - Não remoldado e não recauchutado; para eixo direcional; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de	UNID.	4	ANTEO	R\$ 694,50	R\$ 2.778,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

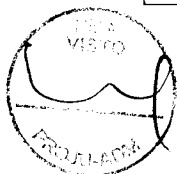
	Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
3	PNEU TRASEIRO RADIAL (BORRACHUDO) 7.50/16 - TIPO 10 - Não remoldado e não recauchutado; para eixo direcional; O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE (Portaria INMETRO nº 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO Processador com no mínimo 800 MHz; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega; O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	8	ANTEO	R\$ 735,00	R\$ 5.880,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 12.060,32	
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU 20.5/R25 RADIAL: Reforçado, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com trator New Rolland/pá carregadeira. O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	7	WANLI	R\$ 3.290,00	R\$ 23.030,00
2	PNEU 17.5/R25 RADIAL: Reforçado, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com rolo compactador/Pá carregadeira/retroescavadeira XC870BR-I. O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	20	FIRESTONE	R\$ 3.300,00	R\$ 66.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3	PNEU 12.5/80 - 18.12 RADIAL: Reforçado, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com Retroescavadeira XC870BR-I. O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	2	FORERRUNNER	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
4	PNEU 1400R24 RADIAL (COM ORING DE VEDAÇÃO): Reforçado, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com Patrol Case/Patrol Volvo/PatrolCaterpillar/Patrol New Holland. O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	28	FIRESTONE	R\$ 1.698,00	R\$ 47.544,00
5	PNEU DIANTEIRO 14.4R 24 RADIAL: Reforçado, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com Trator TT4030 New Holland /Trator Mahindra 6075/ Trator TL75E. O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	6	FORERRUNNER	R\$ 5.900,00	R\$ 35.400,00
6	PNEU TRASEIRO 8.3.24 R1 RADIAL: Reforçado, novo, não remoldado, não recauchutado, item deverá atender as normas da ABNT, compatível com Trator TT4030 New Holland , Trator TL75E, Trator Mahindra 6075 e Retroescavadeira XC870BR-I. O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega.	UNID.	6	SPEEDMAX	R\$ 2.848,60	R\$ 17.091,60
TOTAL DO LOTE					R\$ 190.905,60	
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD		VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	Câmara de ar para pneu, referência 9.00, aro 20 (900/20): produto novo, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UNID.	18	JFF	R\$ 110,10	R\$ 1.981,80
2	Protetor de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, referência 9.00, aro 20 (900/20): O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID.	18	CARRETEIRO	R\$ 42,30	R\$ 761,40
3	PNEU RADIAL 900R20, direcional, referência, 14 lonas, não remoldado, não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE	UNID.	18	ANTEO	R\$ 1.320,00	R\$ 23.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

(Portaria INMETRO n° 379/2021); Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contados a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
TOTAL DO LOTE					R\$ 26.503,20
VALOR GLOBAL					R\$ 765.775,28

1.3. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- h) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- i) Declarar os materiais efetivamente recebidos;
- j) Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto desta Ata;
- k) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;
- l) Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e efetuar fiscalização do objeto deste Instrumento;
- m) Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- n) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com os catálogos aprovadas no certame (quando for o caso);
- o) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento às exigências contratuais. Em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do produto.
- p) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- q) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g) Não utilizar a ATA, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- h) Cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- i) Atender às Ordens de Fornecimento, entregando os produtos descritos por este instrumento, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
- j) Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência e edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a entrega dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
- k) As comunicações entre o órgão ou entidade e a Detentora da Ata de Registro de Preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- l) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- m) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- n) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- o) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado;
- p) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento;
- q) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo por outros em conformidade e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- r) Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- s) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, sem custos adicionais para a mesma;
- t) Manter durante a vigência do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como, substituir os documentos com prazo de validade expirado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- u) Disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para comunicação entre o gestor/fiscal do contrato e a Contratada;
- v) Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- w) Dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar esclarecimentos acerca do objeto do Contrato;
- x) Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido nesta Ata.
- y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- z) A Proponente obriga-se, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.
- aa) Conforme as hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.
- bb) A empresa deve designar responsável técnico devidamente habilitado para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- cc) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
 - Outras formas vedadas pelo poder público.
- dd) Obrigações exclusivas para a contratação de fornecimento de baterias:
- não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como: lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado; queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação;
 - A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.
- ee) Obrigações exclusivas para a contratação de fornecimento de baterias:
- A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada iniciará a prestação dos serviços imediatamente, a partir da assinatura do Contrato/Ata, e mediante recebimento de Ordem de Entrega/Fornecimento e Empenho emitidos pela área requisitante.

6.2. A contratada deverá disponibilizar números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou outros meios igualmente eficazes, para manter a comunicação com o gestor/fiscal do contrato durante a vigência.

6.3. Entregar produtos conforme as exigências contidas neste Termo de Referência.

6.4. Forma e Prazo de Entrega do objeto

6.4.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura, de acordo com os itens e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua emissão.

6.4.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Contratante. Nesse caso, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência do prazo estabelecido no item 6.4.1, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4.3. Os bens entregues com vícios, defeitos ou incorreções, devem ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação.

6.5. Locais de Entrega

6.5.1. Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, os itens deverão ser entregues no CAD (Central de Abastecimento e Distribuição), rua Paulo Afonso, s/nº, Praça Kennedy, CEP 48.009-352. Ponto de Referência: Em frente ao posto de gasolina Tropical. Horário de entrega: de 07 às 13 horas.

6.5.2. Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, os itens deverão ser entregues no endereço: avenida Paulo Afonso, s/nº, Novo Horizonte, CEP 48.009-390. Ponto de Referência: Próximo ao Atacarejo e em frente ao Condomínio Alameda das Águas. Horário de entrega: de 07 às 13 horas.

6.5.3. Empenhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, os itens deverão ser entregues na sede da secretaria, avenida Luís Viana, nº 642, centro, CEP 48.000-207, no horário das 07 às 13 horas.

6.4.4. Empenhos das demais secretarias, os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração, no CAM (Centro Administrativo Municipal), situado à rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha, CEP 48.007.656, Alagoinhas – BA, no horário de 07 às 13 horas.

6.6. Fornecimento dos itens:

6.6.1. Na execução do objeto caberá a proponente vencedora fornecer os itens novos, primeiro uso e retirar os usados (inservíveis), devolvidos pela Contratante, na mesma proporção, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.

6.6.1.1. A retirada dos pneus inservíveis será efetivada mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável que fará a conferência e será emitido documento dos itens retirados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.6.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritas neste Termo de Referência durante toda a vigência contratual.

6.6.2.1. A entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada, sendo necessária a substituição do item, sem nenhum ônus adicional à Contratante, inclusive quando apresentar itens fora da validade, estragados ou danificados.

6.6.2.2. No descumprimento do prazo de entrega previsto, a contratada deverá comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018).**

7.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

7.4. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.5. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.6. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

7.7. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.8. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

7.9. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

7.10. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

8. REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 8.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.12. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

9. CANCELAMENTO

9.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

10.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial da Ata;
- II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total da Ata;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 10.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
 - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.
 - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.
 - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
 - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 10.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

10.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.5. As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

10.6. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.7. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

10.8. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

10.9. Situações agravantes:

10.10. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

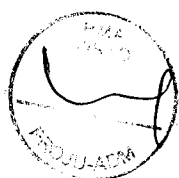
a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

10.11. Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 10.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

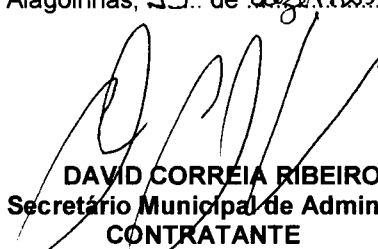
10.12. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 19 de dezembro de 2024.


DAVID CORREIA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


MF COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATADA





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Ata de Registro de Preços nº 177/2024

Data/hora do envio: 20/12/2024 12:52:45

Protocolo PNCP: 13546005000138-1-000155/2024-000001

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/ata/13546005000138/2024/155/1>

Número/Ano
177/2024

Compra/Edital/Aviso:
Pregão - Eletrônico nº PE 45/2024

Data da Assinatura
19/12/2024

Data de Início da Vigência:
19/12/2024

Data de Término da Vigência:
19/12/2025

Objeto

(Portal de Compras Públicas) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA.